



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 122 - Ano I

8 novembro, 2012 15:25

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2005/2008 - 2009/2012
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PORTARIA Nº 110/2012

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE IBEMA-PR., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os seguintes membros para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Levantamento Patrimonial nos órgãos da Administração Direta do Município de Ibema - PR:

- 01 - Benjamin Deitos - servidor público - portador do CPF nº. 283.742.319-04;
- 02 - Ines Taborada de Oliveira - servidora pública - portadora do CPF nº. 754.358.029-20;
- 03 - Edson Rodrigues de Meira - servidor público - portador do CPF nº. 937.279.849-53;
- 04 - Sirlene Aparecida Ferreira de Matos - servidora pública - portadora do CPF 754.320.648-87;
- 05 - Ediane Aparecida Goedert Tobaldini - servidora pública - portadora do CPF 023.251.329-51;
- 06 - Eunice Vieira de Lara - servidora pública - CPF 780.092.869-15;
- 07 - Diogo Gawlik - servidor público - CPF 044.318.539-52; e
- 08 - Vilmar Jose Muller - servidor público - CPF 031.753.049-68

Art.2º - Fica a Comissão Especial de Levantamento Patrimonial encarregada de acompanhar e conferir os dados dos seguintes trabalhos e documentos:

- a. Identificação completa dos bens que figuram no cadastro patrimonial;
- b. Tombamento dos bens encontrados sem registro;
- c. Avaliação do estado de conservação dos bens;
- d. A existência dos bens julgados desnecessários, inservíveis, supérfluos, obsoletos ou imprestáveis, de forma a permitir a autoridade competente providências a respeito;
- e. Localização por unidade administrativa e/ou elementos de escrituração sintética da contabilidade;
- f. Preparação e colocação de plaquetas;
- g. Lançamento do Registro Patrimonial dos bens em programa fornecido pela contratante;

Art.3º - A Comissão Especial de Levantamento Patrimonial deverá assinar o relatório das matérias arroladas no Art. 2º desta Portaria ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, estado do Paraná, 05 de novembro de 2012.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
PREFEITO MUNICIPAL

AV. NEY EUYRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@pibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br



ERRATA
DA PORTARIA Nº 104/2012

ONDE LE-SE

SERVIDOR	Matricula	Cargo	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Dayane Barbosa	Dantas	414-6/1	Professora LP 1	POS 3


LEIA-SE

SERVIDOR	Matricula	Cargo	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Dayane Barbosa	Dantas	414-6/1	Professora LP 1	LP 3

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2012.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito

AV. NEY EUYRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@pibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br



PORTARIA Nº 109/2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER:

Art. 1º Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias, ao servidore abaixo relacionado conforme o artigo 73 da Lei 025/2005 de 05 de setembro de 2005.

Servidor	Matric	Identidade	Inicio
Wilson Pinheiros	51-5/1	1.509.036	06/11/2012

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 05 de novembro de 2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito

AV. NEY EUYRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@pibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br



DECRETO Nº 055/2012

SUMULA: Efetiva Servidores Concursados em razão de cumprimento de Estágio Probatório e dá providências.

Aramitan Antonio Fortunato, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivadas em seus respectivos cargo por terem cumprido o Estágio Probatório e atendido as exigências da Lei Municipal nº 025/2005 de 05/setembro/2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Ibema, as servidoras abaixo relacionados:

Servidor	Matricula	Cargo	Data de nomeação
NOEMI DE ARAUJO	443-0/1	AUX.SERV.GERAIS	05/11/2009
RITA MARIA DALKE MONARI	444-8/1	AUX. SERV.GERAIS	09/11/2009

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 05 de novembro de 2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito Municipal

AV. NEY EUYRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@pibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br

INFORMAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito Municipal

Vania Terezinha Kemmrich
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Ricardo Zanco
Tecnólogo em Processamento de Dados - WebDesigner

Leandro Gonçalves
Diagramação e Desenvolvimento

www.pibema.pr.gov.br
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro
Ibema - PR
Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br